

LEI Nº 4.576
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

(Projeto de Lei nº 60/2024 – Autor: Prefeito Municipal)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.732, DE 19 DE JANEIRO DE 1999, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 12 de novembro de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.576

Art. 1º Os incisos III e XXX do artigo 4º da Lei nº 1.732, de 19 de janeiro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego – SEPORTE;

[...]

XXX – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos – SAES.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de dezembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento